

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 6.692 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$124.150,49** (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS  
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)  
4490.51.00 684 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 98.934,49**

**TOTAL R\$ 98.934,49**

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP  
10.302.0040.2.339 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)  
4490.51.00 876 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 16.300,00**

**TOTAL R\$ 16.300,00**

02 - EXECUTIVO  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS  
08.243.0050.2.212 MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
4490.52.00 1310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados **R\$ 8.916,00**

**TOTAL R\$ 8.916,00**

**TOTAL GERAL R\$ 124.150,49**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 98.934,49** (noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71072-8, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles

provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.510 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

3390.36.00 772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 1.000,00**

3390.39.00 773 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 1.000,00**

**TOTAL R\$ 2.000,00**

02.06.02.0.122.0038.2.375 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD

3390.33.00 783 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 500,00**

**TOTAL R\$ 500,00**

02.06.02.10.301.0037.2.116 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3190.92.00 792 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 400,00**

**TOTAL R\$ 400,00**

02.06.02.10.301.0037.2.118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.47.00 798 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 5.000,00**

**TOTAL R\$ 5.000,00**

02.06.02.10.301.0037.1.237 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS

3390.37.00 829 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 7.900,00**

3390.92.00 831 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 500,00**

**TOTAL R\$ 8.400,00**

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 - ADMINISTRATIVO

04.122.0001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4490.52.00 41 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.501.00 Outros Recursos não Vinculados **R\$ 8.916,00**

**TOTAL R\$ 8.916,00**

**TOTAL R\$ 25.216,00**

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**FB2DFF95

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2023. Edição 3546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>